



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 81/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA INTERNO PARA ATUAR NO PROJETO: HOSPITAL VETERINÁRIO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 81/2026, fazendo conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO III - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - xxx/2026

NOME DO BOLSISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.XXX, aqui denominado BOLSISTA, residente no Logradouro xxxxxxxxx, número xxxxxxxxx, complemento xxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxx, município xxxxxxxxx, estado xxxxxxxxx, CEP xx.xxx-xxx e a FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Projeto Hospital Veterinário, que se regerá pelas regras adiante descritas:

PREAMBULARMENTE:

Para efeito, o presente termo de bolsista considera todas as disposições contidas em edital de seleção que derivou no presente termo, bem como, todas as regulamentações internas das entidades apoiadas (Resoluções, Portarias, Normativas) na qual o bolsista e o projeto foram aprovados e estejam sujeitos, pelo que, independentemente de sua integral transcrição devem ser observadas, bem como todas as instruções contidas no portal da fundação (www.fadema.org.br).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como bolsista, cujas atribuições estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 81/2026:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de xx/xx/xxxx até a data de xx/xx/xxxx, conforme o Edital de Processo Seletivo nº 81/2026, ou até sua revogação nos termos deste instrumento.

Parágrafo único: O(a) bolsista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa será de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo primeiro: Os valores aplicados possuem referência às Resoluções e normativas que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal apoiado.

Parágrafo segundo: As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do Projeto, à disposição da equipe do projeto sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica/de trabalho, atuando por 20 horas semanais referente às atribuições como bolsista.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do Projeto desempenhando as atividades previstas em seu plano de trabalho.

Parágrafo primeiro: O bolsista declara que não possui vínculo empregatício ou outra bolsa pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido do(a) gestor(a) do programa ou o(a) coordenador(a) do projeto, com a devida justificativa.

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

Parágrafo único: O(a) bolsista é responsável pela verificação e controle de suas bolsas e horários, e o não cumprimento das normas previstas nesse contrato ou em lei, obriga o beneficiário a devolver os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito às sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Machado-MG, para dirimir eventuais discussões a respeito do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Machado, data da assinatura eletrônica

Diretoria Executiva FADEMA
CONCEDENTE

XXXXXXXXXX
BOLSISTA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

LEIA-SE:

ANEXO III - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - xxx/2026

NOME DO BOLSISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.XXX, aqui denominado BOLSISTA, residente no Logradouro xxxxxxxx, número xxxxxxxx, complemento xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, município xxxxxxxx, estado xxxxxxxx, CEP xx.xxx-xxx e a FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Projeto Hospital Veterinário, que se regerá pelas regras adiante descritas:

PREAMBULARMENTE:

Para efeito, o presente termo de bolsista considera todas as disposições contidas em edital de seleção que derivou no presente termo, bem como, todas as regulamentações internas das entidades apoiadas (Resoluções, Portarias, Normativas) na qual o bolsista e o projeto foram aprovados e estejam sujeitos, pelo que, independentemente de sua integral transcrição devem ser observadas, bem como todas as instruções contidas no portal da fundação (www.fadema.org.br).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como bolsista, cujas atribuições estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 81/2026:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de xx/xx/xxxx até a data de xx/xx/xxxx, conforme o Edital de Processo Seletivo nº 81/2026, ou até sua revogação nos termos deste instrumento.

Parágrafo único: O(a) bolsista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa será de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo primeiro: Os valores aplicados possuem referência às Resoluções e normativas que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal apoiado.

Parágrafo segundo: As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do Projeto, à disposição da equipe do projeto sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica/de trabalho, atuando por 20 horas semanais referente às atribuições como bolsista.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do Projeto desempenhando as atividades previstas em seu plano de trabalho.

Parágrafo primeiro: O bolsista declara que não possui vínculo empregatício incompatível com o exercício das atividades previstas neste Termo, devendo observar as regras de acumulação de bolsas estabelecidas na Resolução nº 392/2024, nas demais normas institucionais aplicáveis e nos respectivos projetos e instrumentos de concessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;
- II - a pedido do(a) gestor(a) do programa ou o(a) coordenador(a) do projeto, com a devida justificativa.
- III - a substituição do bolsista for necessária;
- IV- o bolsista solicitar;
- V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

Parágrafo único: O(a) bolsista é responsável pela verificação e controle de suas bolsas e horários, e o não cumprimento das normas previstas nesse contrato ou em lei, obriga o beneficiário a devolver os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito às sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Machado-MG, para dirimir eventuais discussões a respeito do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Machado, data da assinatura eletrônica

Diretoria Executiva FADEMA
CONCEDENTE

XXXXXXXXXX
BOLSISTA

Publique-se.

Machado, data da assinatura digital

Ass. Portaria 02/2026 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 81-2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS - HOSPITAL VETERINÁRIO.docx.pdf

Documento número #27f83d2c-ce8e-4203-8691-cc0c2b166090

Hash do documento original (SHA256): 74edcbac2a194749371bc8b27df63d495e3815b7aedce3047c31c5a82d3aa7a8

Assinaturas



Davi Damasio de Souza

CPF: 136.845.286-84

Assinou em 17 ago 2026 às 14:31:48

Log

- 17 ago 2026, 14:29:28 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 27f83d2c-ce8e-4203-8691-cc0c2b166090. Data limite para assinatura do documento: 16 de setembro de 2026 (14:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 ago 2026, 14:29:49 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davidamasio97@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damasio de Souza e CPF 136.845.286-84.
- 17 ago 2026, 14:30:53 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 fez alteração em davidamasio97@gmail.com: davi@fadema.org.br para assinar
- 17 ago 2026, 14:31:48 Davi Damasio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi@fadema.org.br. CPF informado: 136.845.286-84. IP: 187.73.163.248. Componente de assinatura versão 1.1498.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 ago 2026, 14:31:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 27f83d2c-ce8e-4203-8691-cc0c2b166090.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 27f83d2c-ce8e-4203-8691-cc0c2b166090, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.